Lei Nº 602/00

Capela/AL, 19 de Maio de 2000.

Abre um Crédito Especial no valor de **R$ 559.550,00** (quinhentos e cinqüenta e nove mil e quinhentos e cinqüenta reais) para complementar as verbas destinadas ao SUS.

O Prefeito do Município de Capela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de **R$ 559.550,00**(quinhentos e cinqüenta e nove mil e quinhentos e cinqüenta reais), para complementar as verbas ao Fundo Nacional de Saúde – SUS/SU.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender a este crédito serão oriundo do próprio Fundo Nacional de Saúde e de acordo com a previsão para o ano 2000 enviada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a Janeiro, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela/AL, em 19 de Maio de 2000.

JOSÉ VALDEREZ DE BARROS MORAIS
PREFEITO

Publicada e registrada às folhas ...33V... do livro competente.

Rua Pedro Paulino 334, - Capela - Alagoas. - Fones: (82) 287-1143 / 287-1122 - Fax: (82) 287-1105
C.G.C. 12.333.753/0001-06